

**CRENCIAMENTO DE COORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO****1) Programa de Pós-Graduação em: TRANSPORTES**

- Nível do credenciamento:

 Mestrado Acadêmico       Doutorado Acadêmico       Mestrado Profissional

O nível de credenciamento deve ser assinalado de acordo com o grau de titulação do aluno. Sendo assim, apenas **UM** nível deve ser marcado neste formulário.

- Nome do aluno que receberá a orientação:

**2) Identificação do Coorientador**

Nome:

CPF:

E-mail:

**2.1) Se vinculado à UnB**

Matrícula na UnB:

 Professor do Quadro da UnB Pesquisador Colaborador Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*:\* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica.**2.2) Se não vinculado à UnB**

Instituição:

Unidade:

Endereço:

Cidade:

Fone:

**3) Outros Programas em que é credenciado**

Instituição	Programa	M*	D*	MP*

\* M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

**4) Pontuação das publicações de artigos em periódicos (considerar o período que compreende os três anos anteriores e o ano corrente ao pedido de credenciamento e reconhecimento) de acordo com a Tabela 1 ou com a Tabela 2 da [Resolução CPPGT 001/2017](#)**

Título e autores do artigo	DOI Link	Periódico onde o artigo foi publicado	Classificação Qualis	Pontuação
<b>Pontuação total obtida</b>				

**4.1) Indique sua orientação concluída mais recente (título da monografia/dissertação/tese - verificar nível de credenciamento) e que atenda as exigências da [Resolução CPPGT 001/2017](#)**

**Observações:**

- a) É obrigatório incluir este formulário ao processo SEI - Sistema Eletrônico de Informação. A validação deste formulário será realizada mediante a assinatura digital do interessado;;
- b) É obrigatória a Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado;
- c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo no SEI;
- d) É obrigatório anexar a carta/despacho do(a) orientador(a) principal;
- e) É obrigatório anexar o parecer circunstanciado;
- f) O **Credenciamento de coorientador** está previsto no Artigo 23 da Resolução CEPE 080/2021. A CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente;
- f) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**

